# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


**Instituto de Previdência Municipal** ..... 2
***Editais*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO ATIVOS, DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.**

O Instituto De Previdência Municipal De Suzanápolis, localizado na Avenida Antônio Alcino Vidotti, 456, Centro, Suzanápolis - SP, 15380-000, neste Município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO** dos servidores ativos do quadro de pessoal do Executivo e Legislativo Municipal, bem como, dos inativos, quais sejam, aposentados e pesnionistas, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência da Lei nº 9.717/1998, da Lei nº 10.887/2004, da Portaria do MPS nº 204/2008, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009 e do Decreto 8.290, de 03 de Dezembro de 2020.

**DO OBJETIVO**

O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores públicos ativos, titular de cargo efetivo da Administração Pública Direta, Autárquica, e do Poder Legislativo do Município de Suzanápolis, dos inativos e pensionistas vinculados a este instituto, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Instituto Municipal de Previdência Social de Suzanápolis.

A organização e implementação do censo cadastral previdenciário será de responsabilidade do município, sua autarquia e Câmara Municipal, sendo o Iprem de Suzanápolis o responsável pelo gerenciamento da programação e fiscalização de sua execução.

**DA FINALIDADE**

O Censo Cadastral Previdenciário tem a finalidade de obtenção dos dados atualizados e consistentes conforme ação do Programa Pró Gestão da Secretaria de Previdência Social, sendo imprescindíveis para realização de Avaliações atuariais, viabilizando projeções indispensáveis ao equilíbrio financeiro e atuariais dos regimes de previdência.

**DA DATA DO RECENSEAMENTO**

O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 01/12/2023 à 31/03/2024, conforme previsão no ANEXO I, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, efetuarem a atualização de seus dados e de seus dependentes, quando houver, presencialmente, no Paço Municipal, Setor de Recursos Humanos, localizado na Avenida Antônio alcino Vidotti, 456, Centro, Suzanápolis/SP.

**DO RECENSEAMENTO**

O Recenseamento será realizado de acordo as exigências do MPS Ministério da Previdência Social e desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

· eficiência na realização do Censo e Ética na utilização dos dados dos servidores;

· cooperação entre o Município, sua autarquia e a Câmara Municipal;

· melhoria na qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Suzanápolis, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade de concessão de benefícios.

· ampliação do movimento da qualidade e produtividade do setor público.

**DA FORMA DE REALIZAÇÃO**

O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser realizado presencialmente, na Avenida Antônio alcino Vidotti, 456, Centro, Suzanápolis - SP, sendo que cabe ao chefe de cada Setor a fiscalização e auxilio para que os servidores a ele subordinados realizem o Censo no prazo estipulado neste edital.

Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete a este instituto efetuar a complementação, alteração, solicitar, caso necessário, apresentação de documentação comprovatória e a validação dos dados cadastrais dos segurados ou pensionistas.

**DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**I – Para o Censo dos Servidores Ativos**

· Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional cor validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

· CPF;

· Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de agua, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;

· PASEP/PIS/NIT;

· Título de eleitor;

· CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;

· Certidão de casamento.

**II – Para o Censo dos pensionistas:**

· Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação professional);

· CPF;

· Comprovante de residência (conta de agua, luz ou telefone — de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;

· Certidão de casamento e/ou nascimento;

· Certidão de óbito do instituidor da pensão;

· Número do CPF do instituidor da pensão.

**III — Para o Censo dos servidores aposentados:**

· Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional cor validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

· CPF;

· Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de agua, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;

· PASEP/PIS/NIT;
· Título de eleitor;
· Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
· CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
· Certidão de casamento.

**DA OBRIGATORIEDADE**

O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter **OBRIGATÓRIO** para todos os servidores públicos ativos e segurados do Iprem de Suzanápolis, ainda que afastados, licenciados ou cedidos, bem como para os aposentados e pensionistas;

O servidor ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar a atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados, conforme calendário do ANEXO I, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento junto ao Iprem de Suzanápolis para sua regularização.

O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

**DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

O servidor ativo, inativo ou pensionista que se encontrar incapacitado fisicamente para realizara o censo, deverá comprovar tal condição por atestado médico e designar representante ou procurador legal para realização do Censo.

**DAS SANÇÕES**

O servidor ativo, inativo ou pensionista será responsável pela veracidade dos seus dados e de seus dependentes informados no Censo Cadastral Previdenciário, podendo ser responsabilizado nas esferas cível, administrativas e criminal em caso de informação incorreta, falsa ou por omissão dolosa.

Ficam designados os servidores Flávio Adayuto Chiqueto ou, na ausência, o servidor Adão Luis Ramalho, como coordenadores Gerais do Programa de Recenseamento Previdenciário.

Suzanápolis/SP, .20. de novembro de 2023.

**FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO**
**Diretor Presidente do Iprem de Suzanápolis**

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIARIO**

| Evento | Prazo |
|---|---|
| Inicio do Prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciario | 01/12/2023 |
| Término do Prazo para Realização do Censo | 31/13/2024 |
| Validação de dados pelo IPREM SUZANÁPOLIS | 31/03/2024 |
| Notificação de suspensão da remuneração/proventos para servidores ou beneficiarios que não realizaram o censo. | A partir de 01/04/2024 |
| Suspensão da remuneração/proventos para servidores que não realizaram o censo (até sua regularização) | 01/05/2024 Até sua regularização. |

.....